



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

ERRATA

Errata para corrigir erro material, no DECRETO Nº. 79, de 7 de abril de 2026, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 2073, datado de 08/04/2026, páginas 8. ONDE SE-LÊ: MÔNICA CRISTINA DA SILVA, portador (a) do CPF nº. 302.950.787-77. LEIA-SE: MÔNICA CRISTINA DA SILVA, portador (a) do CPF nº. 032.950.787-77. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº 79, DE 7 DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE VALENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.697/1995;

CONSIDERANDO os termos do processo VLC-020503/000398/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, ao Sr. **ERICK DE CARVALHO MAGALHÃES DEODORO**, portador (a) do CPF nº. 047.819.087-56, do ponto de táxi nº. 02 na Avenida Nilo Peçanha (em frente ao Banco Itaú), em Valença/RJ, pertencente ao Município, para a Sra. **MÔNICA CRISTINA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº. 032.950.787-77 e ID nº. 095214425 IFP-RJ, nos termos da lei municipal nº. 1.697/1995 e conforme requerimento protocolado no processo VLC-020503/000398/2026.

§ 1º. A transferência de permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com *intuitu personae* e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida anteriormente ao Sr.(a) Erick de Carvalho Magalhães Deodoro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 7 de abril de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal